



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Segunda-feira • 7 de Março de 2022 • Ano • Nº 3235

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto nº 137/2022, de 02 de Março de 2022** - Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.
- **Decreto nº 138/2022, de 07 de Março de 2022** - Prorroga os prazos de recolhimento do TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento, para o exercício de 2022, e dá outras providências.
- **Decreto de Pessoal nº 338/2022 de 04 de Março de 2022** - Desclassifica candidatos aprovados em concurso público e convocados através do Edital n. 004/2022, e dá outras providências.
- **Decreto de Pessoal nº 339/2022 de 04 de Março de 2022** - Nomeia candidatos aprovados em concurso público para provimentos de vagas e dá outras providências.
- **Decreto de Pessoal nº 340/2022 de 04 de Março de 2022** - Nomeia candidata aprovada em concurso público para provimentos de vagas e dá outras providências.
- **Edital de Convocação nº 005/2022.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 137/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz será composto pelos seguintes representantes:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Habitação, Juventude, Esporte e Lazer:

1.1 Titular

Nome: Camila Silva dos Santos

Cargo: Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia



1.2 Suplente

Nome: Leanna Gabriela Santos Magalhães Guimarães Azevedo

Cargo: Diretora do Departamento de Proteção Social Básica

2. Secretaria Municipal de Saúde:

2.1. Titular

Nome: Elane Damiana Lavrador Souza

Cargo: Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

2.2. Suplente

Nome: Cristiane Regine Santos Nascimento Costa

Função: Técnica em Vigilância Epidemiológica

3. Secretaria Municipal de Educação:

3.1. Titular

Nome: Eliana da Cruz Conceição

Cargo: Gestora Escolar da Creche Nadia Monteiro

3.2. Suplente

Nome: Fabiane da Silva Santos Martins

Cargo: Vice-Gestora Escolar da Creche Nadia Monteiro

4. Conselho Tutelar

4.1. Titular

Nome: Ivoneide Medeiros de Meneses

Função: Conselheira

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia



4.2. Suplente

Nome: Eliana Santos de Jesus


Função: Conselheira

Paragrafo único- Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

- I- Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no Município;
- II- Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;
- III- Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, Contemplando as especificidades locais;
- IV- Organizar juntamente com a coordenação responsável do programa a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;
- V- Participar das ações de capacitação sobre o Programa no município.
- VI- Propor ações intersetoriais ao Plano de Ação de Ação do Programa Criança Feliz, e monitorar a sua execução.
- VII- Participar da realização do diagnostico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as ações com outras politicas setoriais em especial educação e saúde.
- VIII- Promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do programa no Município;

 (73) 3256-8100

 administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia



IX- Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz.

Art. 3º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.


Art. 4º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 96, de 11 de agosto de 2021.


Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

 (73) 3256-8100

 administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia



DECRETO Nº 138/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga os prazos de recolhimento do TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio art. 105, incisos III, VII e XVI e do Art. 106, inciso I, alínea, “a” combinados com o art. 179 da Lei Complementar Municipal nº 01/2006 (Código Tributário Municipal) e,


CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer medidas que confirmam maior eficácia à arrecadação tributária municipal;

CONSIDERANDO o posicionamento do Município no sentido de envidar todos os esforços possíveis para minorar os efeitos da Pandemia COVID-19 aos seus cidadãos e contribuintes;

CONSIDERANDO o Princípio da Capacidade Contributiva, que preceitua que a Administração Pública deve ser razoável na tributação, o que inclui a necessidade de observância de prazos adequados ao pagamento de tributos;

 (73) 3256-8100

 administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia



DECRETA:


Art. 1º- Fica prorrogada a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF referente ao exercício de 2022 para o dia 25 de março de 2022, apenas para o pagamento em cota única, sem a aplicação de juros e multas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

 (73) 3256-8100

 administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia



DECRETO DE PESSOAL Nº 338/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Desclassifica candidatos aprovados em concurso público e convocados através do Edital n. 004/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, com base no Concurso Público de 2019, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, e considerando o disposto no Art. 4º do Edital n. 004/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desclassificados os candidatos aprovados no concurso público realizado em 2019, homologado através do Decreto n. 385, de 17/06/2019, constante do anexo I, por descumprimento ao Artigo 4º do Edital n. 004/20211, caracterizando em desistência, implicando em sua exclusão do concurso.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, em 04 de Março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

 (73) 3256-8100

 administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia





ANEXO I


Decreto de Pessoal nº 338/2022 de 04 de Março de 2022

Nome	HANNA LARISSA LIMA BONFIM
Classificação	1º
Cargo	Fiscal de Tributos

Nome	ARICLENES SILVA RODRIGUES CARDOSO
Classificação	3º
Cargo	Nutricionista

 (73) 3256-8100

 administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia



DECRETO DE PESSOAL Nº 339/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para provimentos de vagas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, com base no Concurso Público de 2019, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado em 2019, constante da lista anexa a este decreto.

Parágrafo único – Os nomeados exercerão suas atividades no local indicado no anexo I deste Decreto em conformidade com o Edital do Concurso, podendo a qualquer tempo, a bem do interesse público, ser transferido do local de trabalho e lotação.

Art. 2º - Os nomeados por este decreto poderão solicitar formalmente prorrogação da nomeação ou mudança de ordem, desde que justificada, devendo ser obrigatoriamente renomeado no chamado subsequente.

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia





Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, em 04 de Março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

 (73) 3256-8100

 administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia



ANEXO I

Decreto de Pessoal nº 339/2022 de 04 de Março de 2022

Nome	MARCIA DE SOUZA RAMOS
Classificação	9º
Cargo	Técnico de Enfermagem
Lotação	Secretaria da Saúde
Carga horária	30 horas
Remuneração	R\$ 1.598,99

Nome	ELEILZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRO
Classificação	10º
Cargo	Técnico de Enfermagem
Lotação	Secretaria da Saúde
Carga horária	30 horas
Remuneração	R\$ 1.598,99

Nome	ADRIANA SOUZA DE JESUS
Classificação	11º
Cargo	Técnico de Enfermagem
Lotação	Secretaria da Saúde
Carga horária	30 horas
Remuneração	R\$ 1.598,99

Nome	MARCELO EDUARDO DOS SANTOS DE JESUS
Classificação	8º
Cargo	Motorista I - Cat B
Lotação	Secretaria da Educação
Carga horária	40 horas
Remuneração	R\$ 1.298,30

Nome	JOSÉ SANTOS ALELUIA
Classificação	8º
Cargo	Motorista II - Cat D

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



Lotação	Secretaria da Educação
Carga horária	40 horas
Remuneração	R\$ 1.498,06

Nome	PRISCILA CARDOSO COUTINHO
Classificação	2º
Cargo	Fiscal de Obras e Posturas
Lotação	Secretaria da Infraestrutura
Carga horária	40 horas
Remuneração	R\$ 1.572,82

Nome	JOSINEIDE DE JESUS PEREIRA
Classificação	23º
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação	Secretaria da Educação
Carga horária	40 horas
Remuneração	R\$ 1.212,00

Nome	EDINOLIA DOS SANTOS ARAUJO
Classificação	24º
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação	Secretaria da Educação
Carga horária	40 horas
Remuneração	R\$ 1.212,00

Nome	RAFAELA MARIA DOS SANTOS
Classificação	25º
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação	Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Carga horária	40 horas
Remuneração	R\$ 1.212,00

Nome	ISLEM DOS SANTOS SALES
Classificação	26º
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação	Secretaria da Educação
Carga horária	40 horas
Remuneração	R\$ 1.212,00

(73) 3256-8100

✉ administracao@ituberba.ba.gov.br / secadm@ituberba.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia



DECRETO DE PESSOAL Nº 340/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia candidata aprovada em concurso público para provimentos de vagas e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, com base no Concurso Público de 2010, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, e considerando o trânsito em julgado do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 0000064-27.2013.8.05.0135, inclusive com reexame necessário,


DECRETA:


Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no concurso público realizado em 2010, constante da lista anexa a este decreto.

Parágrafo único – A nomeada exercerá suas atividades no local indicado no anexo I deste Decreto em conformidade com o Edital do Concurso, podendo a qualquer tempo, a bem do interesse público, ser transferido do local de trabalho e lotação.

Art. 2º - A nomeada por este decreto poderá solicitar formalmente prorrogação da nomeação ou mudança de ordem, desde que justificada, devendo ser obrigatoriamente renomeado no chamado subsequente.

 (73) 3256-8100

 administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia




Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, em 04 de Março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

 (73) 3256-8100

 administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia



ANEXO I

Decreto de Pessoal nº 340/2022 de 04 de Março de 2022

Nome	RITA KÁTIA SANTOS DO ROSÁRIO
Classificação	17º
Cargo	Professor Nível I
Lotação	Secretaria da Educação
Carga horária	20 horas
Remuneração	R\$ 1.731,70

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia

Edits




EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, com base no Concurso Público destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, e considerando as convocações feitas através do edital n. 002/2022 de 02 de Fevereiro de 2022 e Edital n. 004/2022 de 18 de Fevereiro de 2022 **CONVOCA** a comparecerem a Secretaria Municipal de Administração localizada na Unidade Administrativa Municipal (Anexo) no dia 10 de Março de 2022 as 08 horas para assinatura dos respectivos Termo de Posse.


Os candidatos que não comparecerem ou apresentarem justificativa devidamente comprovada, perderão o direito á nomeação e ao conseqüente ingresso no Serviço Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS
Prefeito

 (73) 3256-8100

 administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 – Ituberá – Bahia